



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



LEI MUNICIPAL N°. 675, DE 22 DE ABRIL DE 1998  
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de  
Vila Flores,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores a-  
provou e eu sanciono e promulgo a seguin-  
te Lei:

ART. 1°. - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir  
no corrente exercício um Crédito Adicional, no valor total de R\$ 4.000,00  
(Quatro mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1057316.1009 - Construção de casas populares

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 4.000,00

OBJETIVO: Construir casas populares para famílias de baixa renda.

ART. 2°. - Servirá de recursos para dar cobertura  
ao Crédito Adicional acima citado a redução de Igual importância na  
seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0307021.2021 - Instalação de posto de combustível e oficina mecânica

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 4.000,00

ART. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VI-  
LA FLORES, aos 22 de abril de 1998.

Del. Estabelecida a publicação  
em 22-04-98

  
VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA DAS FLORES, 170 - CENTRO  
FONE/FAX: (054) 447-1313  
VILA FLORES - RS 95334-000

